



MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1.895, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial do valor de R\$ 955.000,00 (novecentos e cinquenta e cinco mil reais), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 955.000,00 (novecentos e cinquenta e cinco mil reais), para criação de dotações específicas ao atendimento das despesas do Convênio OGU nº 888888/2019/MDR/CAIXA – Ministério do Desenvolvimento Regional, não constantes do orçamento em vigor, a saber:

05 – SECRETARIA DE URBANISMO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

05.001 – DIVISÃO DE URBANISMO

15 451 0020 1009 MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA

91 - 4.4.90.51.00.00.00.00 1006 Obras e instalações..... R\$ 955.000,00

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, são oferecidos o Excesso de Arrecadação por recurso vinculado oriundo de Convênio OGU nº 888888/2019/MDR/CAIXA – Ministério do Desenvolvimento Regional, no valor de R\$ 955.000,00 (novecentos e cinquenta e cinco mil reais).

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 01 de fevereiro de 2023.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA
AMOREIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO LOCAL
LEI Nº 1.895, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial do valor de R\$ 955.000,00 (novecentos e cinquenta e cinco mil reais), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 955.000,00 (novecentos e cinquenta e cinco mil reais), para criação de dotações específicas ao atendimento das despesas do Convênio OGU nº 888888/2019/MDR/CAIXA – Ministério do Desenvolvimento Regional, não constantes do orçamento em vigor, a saber:

05 – SECRETARIA DE URBANISMO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
05.001 – DIVISÃO DE URBANISMO
15 451 0020 1009 MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA
91 - 4.4.90.51.00.00.00.00 1006 Obras e instalações..... R\$ 955.000,00

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, são oferecidos o Excesso de Arrecadação por recurso vinculado oriundo de Convênio OGU nº 888888/2019/MDR/CAIXA – Ministério do Desenvolvimento Regional, no valor de R\$ 955.000,00 (novecentos e cinquenta e cinco mil reais).

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 01 de fevereiro de 2023.

EXILAINÉ GASPARELLO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:D01F501B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 02/02/2023. Edição 2702

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>